



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101
CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

Email: compras@saojosedabarra.mg.leg.br

Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br



PROCESSO DE DISPENSA Nº011/2022

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do Art. 75 da Lei 14.133/2021

COLETA DE PREÇOS Nº. 003/2022

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

“Contratação de empresa especializada em cessão de direito de uso de sistemas integrados de gestão pública para manutenção das atividades dos departamentos da Câmara Municipal com Módulo de Planejamento PPA, LDO e LOA, Módulo de Tesouraria, Módulo de Contabilidade Pública, Módulo de Compras e licitações, Módulo de Almoxarifado, Módulo de Patrimônio Público, Módulo de Controle de Frota, Módulo de RH e Folha de Pagamentos e Módulo Portal da Transparência”.

2 – AVALIAÇÕES DE CUSTO

O valor estimado dos serviços é de R\$ 2.753,33 ao mês.

3. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Esta licitação será regida pela Lei Federal n.º14.133, de 1º de abril de 2021.

4. PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

Cessão de direito de uso e suporte técnico de sistemas integrados de gestão pública para manutenção das atividades dos departamentos da Câmara Municipal:

- 1.1. Módulo de Planejamento PPA, LDO e LOA
- 1.2. Módulo de Tesouraria
- 1.3. Módulo de Contabilidade Pública
- 1.4. Módulo de Compras e licitações
- 1.5. Módulo de Almoxarifado



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 241 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101
CNPJ N.º01.729.464-0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

Email: compras@saojosedabarra.mg.leg.br

Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br



- 1.6. Módulo de Patrimônio Público
- 1.7. Módulo de Controle de Frota
- 1.8. Módulo de RH e Folha de Pagamentos
- 1.9. Módulo Portal da Transparência

Constituem serviços complementares ao objeto:

- a. Instalação do sistema e Migração dos dados existentes na atual plataforma de dados e respectiva customização do mesmo na nova plataforma;
A migração e o aproveitamento de dados históricos e cadastrais dos sistemas em uso, até a data de execução desta fase são de responsabilidade da empresa, com disponibilização destes pela Câmara.

Para instalação, configuração, transferência e conversão dos dados existentes nos Módulos em utilização, parametrização, adequação, testes, treinamento, suporte técnico, manutenção e atualização do **SISTEMA**, a CONTRATADA deverá obedecer as especificações contidas neste roteiro e utilizar metodologia fundamentada em princípios e técnicas, observando as descrições e os prazos definidos em cada uma das seguintes atividades:

- Configuração dos softwares que fazem parte da solução, compatibilizando o sistema com o ambiente de produção desta Câmara;
- Atribuição de regras de negócio, adequando as funcionalidades do sistema às regras de negócio da área específicas que utilizarão os Módulos especificados;
- Treinamento de administradores do sistema;
- Treinamento de usuários;
- Testes de validação do sistema;
- Suporte e acompanhamento de implantação do sistema;
- Suporte pós-implantação para a parametrização e configurações avançadas;
- Manutenção e atualização de versões.



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101
CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

Email: compras@saojosedabarra.mg.leg.br

Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br



- b. Serviços de implantação dos sistemas na sede da Contratante;
PRAZOS DE EXECUÇÃO DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA

Descrição: Fornecimento de toda a documentação e mídias relativas ao licenciamento do **SISTEMA**, bem como sua instalação e configuração dos servidores de Banco de dados e aplicação, pela CONTRATADA.

Prazo: O prazo para a conclusão desta atividade é de até 30 (trinta) dias após a emissão da ordem de serviço.

Conversão e migração inicial de dados históricos envolvendo a análise do modelo de dados de origem

Descrição: Migração de dados dos sistemas (módulos) atualmente utilizados por esta Câmara Municipal

Prazo: 30 dias

Parametrização e Adequação do SISTEMA para Atender as Funcionalidades Específicas desta Câmara.

Descrição: Análise, revisão, detalhamento, especificação de regras de negócio, parametrização e adequação do SISTEMA no que diz respeito às funcionalidades, constantes neste Termo de Referência, em observância às demais condições nele descritas.

Prazo: 30 dias



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101
CNPJ N.º01.729.464.0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

Email: compras@saojosedabarra.mg.leg.br

Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br



Testes de Validação das Rotinas dos módulos

Descrição: Realização de testes das parametrizações e as adequações efetuadas no **SISTEMA** para que seja certificado o atendimento das especificações contidas neste Termo de Referência, no que diz respeito às funcionalidades.

Prazo: 30 dias.

Parametrização e Adequação do SISTEMA para a Execução das Rotinas mensais e anuais dos sistemas.

Descrição: Implementação e testes das funcionalidades gerais, averiguando a consistência do **SISTEMA**. Nesta atividade, será necessário o processamento em paralelo com o aplicativo antigo de, voltado para cada setor, (exemplo: assim que convertida, parametrizada e customizada a folha será validada, daí será necessário o cálculo em paralelo ao antigo sistema pelo menos o pagamento de um mês). No caso da prestação de contas deverá ser aprovada pelo TCE-MG.

Prazo: 30 dias após a emissão da ordem serviço para validação de todos os módulos do sistema, sendo que cada módulo seguirá seu cronograma.

c. Treinamento programático dos servidores da Câmara Municipal de São José da Barra/MG;

Esta etapa compreende na execução de um programa de treinamento destinado à capacitação dos usuários e técnicos operacionais para a plena utilização das diversas funcionalidades de cada um dos sistemas/módulos.



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101
CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

Email: compras@saojosedabarra.mg.leg.br

Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br



A empresa fornecedora dos sistemas ministrará o treinamento nas dependências da Câmara, segundo cronogramas estabelecidos em conjunto com a Administração Municipal.

A empresa vencedora deverá apresentar programa de treinamento, por curso: carga horária, conteúdo programático, metodologia e recursos didáticos, de forma a capacitar um número suficiente de usuários.

A empresa deverá assegurar treinamento na operação ou utilização do sistema em função de substituição de servidor.

- d. Apoio técnico à distância (correio eletrônico, mensagens instantâneas ou telefone);
- Assistência técnica em tempo integral durante a vigência do contrato com atendimento aos usuários com o objetivo de :
1. esclarecer dúvidas que possam surgir durante a operação e utilização dos sistemas;
 2. auxiliar na recuperação da base de dados por problemas originados em erros de operação, queda de energia ou falha de equipamentos, desde que não exista backup adequado para satisfazer as necessidades de segurança, treinamento de pessoal da Câmara na operação ou utilização do sistema em função de substituição de pessoal, tendo em vista demissões, mudanças de cargos, etc.
 3. Correção de erros que sejam identificados durante o uso do sistema;
 4. elaboração de quaisquer atividades técnicas relacionadas à utilização dos sistemas após a implantação e utilização dos mesmos, como: gerar/validar arquivos para Órgão Governamental, Instituição Bancária, Gráfica, Tribunal de Contas, auxílio na legislação, na contabilidade e na área de informática, entre outros.

O atendimento poderá ser, excepcionalmente, realizado por telefone, fac-símile, internet através de serviços de suporte remoto no ambiente da Câmara.



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101
CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

Email: compras@saojosedabarra.mg.leg.br

Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br



- e. Atualização e manutenção do sistema
- Atualização de versão de todos os sistemas/módulos, sempre que necessário para atendimento da legislação federal, estadual e municipal vigente e das normas e procedimentos do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais
- f. Serviços avulsos de treinamento na sede da Contratante

Esta etapa compreende na execução de um programa de treinamento destinado à capacitação dos usuários e técnicos operacionais para a plena utilização das diversas funcionalidades de cada um dos sistemas/módulos.

A empresa fornecedora dos sistemas ministrará o treinamento nas dependências da Câmara, segundo cronogramas estabelecidos em conjunto com a Administração Municipal.

A empresa vencedora deverá apresentar programa de treinamento, por curso: carga horária, conteúdo programático, metodologia e recursos didáticos, de forma a capacitar um número suficiente de usuários, com emissão de certificado.

A empresa deverá assegurar treinamento na operação ou utilização do sistema em função de substituição de servidor.

g. Serviços avulsos de treinamento na sede da Contratada

A critério da Câmara municipal de São José da Barra/MG os treinamentos mencionados no item anterior poderão ser realizados na sede da empresa contratada.

h. Apoio técnico realizado na sede da Contratante

Consiste na presença de técnicos da contratada "in loco" para atender a demandas solicitadas pela Administração da Contratante.



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101
CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

Email: compras@saojosedabarra.mg.leg.br

Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br



OBSERVAÇÕES:

- I) O serviço mencionado nas alíneas (a e b) são obrigações inerentes aos serviços, cujos custos deverão ser absorvidos pelo valor da locação mensal.
- II) Os serviços mencionados na alínea (c) são obrigações inerentes aos serviços, cujos custos deverão ser absorvidos pelo valor da locação mensal

III) Os serviços mencionados nas alíneas (d, e) são obrigações inerentes ao **Locação dos Sistemas**, constante da Proposta Comercial / Contrato, sendo vedadas quaisquer cobranças adicionais.

IV) Os serviços mencionados nas alíneas (f,g,h,) são obrigações inerentes aos serviços **Treinamento / Apoio Técnico**, constante da Proposta Comercial, serão remunerados por hora técnica efetivamente executada, conforme prévia solicitação e aprovação pela Contratante, através de Ordem de Serviço específica para tal finalidade.

2- JUSTIFICATIVAS

Com a implantação do sistema, se busca a integração e a melhoria do fluxo de informações, garantindo a disponibilidade das informações, além de diminuir gastos com redundâncias de trabalhos. Justifica-se então, a contratação do sistema informatizado em epígrafe com o ; itens considerados de forma conjunta e não parcelada em razão da necessidade de um processamento eficiente de informações, e, a integração de dados entre os módulos o que seria impossível caso fossem parcelados em itens, tendo sempre em mente o cuidado em observar **a vedação ao retrocesso**, garantindo a contratação de um sistema que pelo menos garanta as funcionalidades atuais. Pretende-se com o novo Sistema informatizado, o desenvolvimento e modernização dos processos e fluxos da Administração, criando



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101
CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

Email: compras@saojosedabarra.mg.leg.br

Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br

fonte de informações que amplie o monitoramento dos diversos procedimentos executados diariamente promovendo a segurança fiscal.

São José da Barra, MG, 01 de junho de 2022.

Edmar dos Santos Gonçalves
Vereador/Presidente, da Câmara Municipal

Micaely Cristina Moraes Ferreira
Agente de Contratação